

DECRETO Nº 715/2024 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA SEDE E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 À 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais – artigo 62 incisos II e XI da Lei Orgânica do Município de Novo Brasil e constitucionais e como forma de gerar economia para os cofres públicos...

DECRETA

Art. 1º. O horário de funcionamento da sede administrativa do Município de Novo Brasil - Prefeitura - do dia 23 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025 será apenas interno, a exceção do Setor de Arrecadação que terá atendimento normal ao público.

Art. 2º. Em virtude do feriado de Natal e Réveillon os dias 24 e 31 de dezembro serão pontos facultativos, sendo que os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, a saber: serviços de limpeza urbana e pronto socorro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, aos
20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal